



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ANO LVIII Nº 14.055

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
Secretaria Executiva de Administração	1
Compras	1
Recursos Humanos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14
Gerência de Arrecadação	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	24
Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	24
PROCURADORIA GERAL	24
CORREGEDORIA GERAL	25
PODER LEGISLATIVO	25
IPASP	26
CONSELHOS MUNICIPAIS	26
CODEPAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba	26
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fármaco – Pomada Antialérgica
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 59/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamento Termolábil para atender Mandado Judicial.
Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 26/08/2025 às 08h e 09h, respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2024

Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, com Fornecimento de Peças

Comunicamos que, com base no Parecer nº 838/2025 da Procuradoria Geral, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, mantendo-se o parecer técnico da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

LETICIA ESPOSITO DE ALMEIDA
Pregoeira

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Agosto de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ELITON CLAUS, RG 351693166, em 10/08/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAURICIO JOSE BRANCALION, RG 284816401, em 09/08/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ALDINE FERNANDA NIELSEN ARAUJO CLAUS, RG 422886555, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDO SPRUCK, RG 334786915, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAURICIO JOSE BRANCALION, RG 284816401, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ISADORA CRUZ LOPES, RG 437395042, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Página: 42
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luzia Daiane Braga, residente à Rua Benedito Vieira, nº 185, complemento: casa, na cidade de Águas de São Pedro, nomeado(a) para o cargo de Gerência de Urgência e Emergência, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-Veículo Fiat Punto 2012.

-Imóvel financiado pelo Banco do Brasil (minha residência)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUZIA DAIANE BRAGA
Data: 07/08/2025 15:53:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Página: 47
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Isadora Cruz Lopes, residente à Rua Athaulpa Vaz de Mello, nº 42 – Vila Rezende, complemento n/a, na cidade de Piracicaba, nomeado(a) para o cargo de Assessor de Ampla Assistência junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Automóvel Onix Lt 2018

- Imóvel Financiado pela Caixa Econômica Federal no Bairro Campestre

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 04 de Agosto de 2025.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Agosto de 2025.**LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, nº funcional 295353, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 110349/2025

ANDRESSA CLAUDINO LEITE DA SILVA, nº funcional 184572, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 110762/2025

BIANCA ARAGÃO DA SILVA, nº funcional 283606, SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109265/2025

BRUNA ESPOSTE MENDONÇA, nº funcional 178071, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109185/2025

CÉSAR EDUARDO BOTTENE, nº funcional 220442, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 111296/2025

CHAYANE PRADO DA SILVA, nº funcional 260584, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 108701/2025

EDUARDO IVAN CUNHA BARBOSA, nº funcional 268666, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2025, Protocolo nº 111803/2025

FABIO LUIS SIMOES, nº funcional 138905, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 109531/2025

FRANCIANE CRISTINA AGUIAR, nº funcional 160443, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/08/2025, Protocolo nº 110821/2025

FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, nº funcional 160451, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 109236/2025

JORDANA DE ASSIS LEBRÃO, nº funcional 233510, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109402/2025

JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA, nº funcional 268976, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109212/2025

JULIANA MONTEBELO PAZETI, nº funcional 160248, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2025, Protocolo nº 108934/2025

JULIO CESAR RODRIGUES DE MENEZES, nº funcional 174134, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109518/2025

JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO, nº funcional 173733, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 109239/2025

LARISSA SANABIO REGO, nº funcional 212962, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/08/2025, Protocolo nº 111773/2025

MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 135084, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 109245/2025

PEDRO CORDEIRO RODRIGUES, nº funcional 141593, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 110366/2025

SAMUEL JOSE CIGANHA, nº funcional 241784, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109636/2025

SANDRA MARIA BOTELHO RODRIGUES, nº funcional 222682, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2025, Protocolo nº 110505/2025

THAIS BRASSO TORREZAN FRASNELLI, nº funcional 161345, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 111719/2025

THAIS SARAN SARTORI, nº funcional 282987, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109260/2025

VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR, nº funcional 220710, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 111462/2025

VIVIANE CERMARIA MARTINS, nº funcional 208507, ARTE FINALISTA-CLT, junto à GABINETE DO PREFEITO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 110066/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ANA PRISCILA BELOTO, nº funcional 258148, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 109885/2025

ORIVALDO RIBEIRO, nº funcional 265055, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 109846/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ANDREA SANCHES CABRERA, nº funcional 182097, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109204/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ARIANE MEDINILHA, nº funcional 219142, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 111153/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

DAISY JULIANA MASQUETTO DOS SANTOS, nº funcional 146843, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 108818/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

DENISE DE FATIMA ALVES RUBBIO, nº funcional 167078, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 111063/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

FABIANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, nº funcional 240737, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 109827/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

FLAVIA HELENA LEITE MAGLIARO DE OLIVEIRA, nº funcional 144979, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 111722/2025

KAROLINE FURLAN CAMACHO, nº funcional 240796, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109271/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARIA ANGELA FURLAN CAMOLESI, nº funcional 178666, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2025, Protocolo nº 111127/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

RENATA PEREIRA BIANCO FERRAZ, nº funcional 269859, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 110704/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

KELLI DE ANDRADE FERREIRA SOUZA, nº funcional 262935, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/11/2025, Protocolo nº 109183/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 019 DE 2025.**

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à MASCARENHAS MARKETING E EVENTOS LTDA, para a realização do evento "2ª Expo da Construção Civil" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à MASCARENHAS MARKETING E EVENTOS LTDA, localizada à RUA AV. TORQUATO DA SILVA LEITÃO, nº 505, São Dimas, Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ nº 54.414.068/0001-46, representado - Renata Mascarenhas Bertanha, portador do CPF 273.076.938-28, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 09, 10, suas laterais e estacionamento do grande pátio do Engenho Central, para a realização do evento "2ª Expo da Construção Civil".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á em de 15 a 17 de Agosto de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio: atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 45.183,15 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 12 de Agosto de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 19 de Agosto de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de Agosto de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 021 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à ALEXA FILMES LTDA, para a realização do evento “III – Festival de Cinema Coreano – KOFF” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à ALEXA FILMES LTDA, localizada à AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1550, Vila São Francisco, São Paulo, SP inscrita no CNPJ nº 09.243.525/0001-22, representado – Marcia Cristina Gliosce Moreira, portador do CPF 047.866.808-26, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o pequeno pátio, para a realização do evento “III – Festival de Cinema Coreano – KOFF”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 15 a 18 de Agosto de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando: o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 13 de Agosto de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 19 de Agosto de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 13 de Agosto de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de Agosto de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 022 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Rebel Biker's Moto Clube, para a realização do evento "Rebel Biker's" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à Rebel Biker's Moto Clube, localizada à Rua Comendador Sousa, 44, Agua Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 03.861.961/0001-89, representado – Luciano Reple Alvarez, portador do CPF 30202476839, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 13, 17 e suas laterais, para a realização do evento "Rebel Biker's".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á em 16 de Agosto de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 15 de Agosto de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 15 de Agosto de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 15 de Agosto de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 15 de Agosto de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 14 de Agosto de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 19 de Agosto de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 15 de Agosto de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de Agosto de 2025

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura





ERRATA DA ATA DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PIRACICABA/SP – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, TORNA PÚBLICO a errata do resultado provisório da ETAPA DE HABILITAÇÃO dos projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 2/2025 – Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

Onde se lê:

Protocolo	Proponente	Projeto	Situação
2023/58085	Associacao Instituto Afropira	Manutenção de Oficinas e Eventos Tradicionais Afro-Brasileiros do Instituto Afropira	Inabilitado
2023/58111	Sociedade Beneficente Treze de Maio De Piracicaba	Expressões Urbanas para crianças da periferia de Piracicaba	Habilitado

Leia-se:

Protocolo	Proponente	Projeto	Situação
2023/58085	Associacao Instituto Afropira	Manutenção de Oficinas e Eventos Tradicionais Afro-Brasileiros do Instituto Afropira	Habilitado
2023/58111	Sociedade Beneficente Treze de Maio De Piracicaba	Expressões Urbanas para crianças da periferia de Piracicaba	Habilitado

ACESSIBILIDADE: O proponente que necessitar de recursos em Libras, deve clicar no link: [Clique aqui para recurso em](#)

[Libras](#)

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #Piracicaba #SaoPaulo #CulturaViva

Piracicaba, 5 de agosto de 2025.

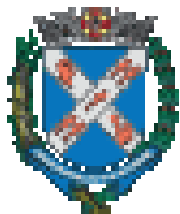
Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Dayane Gabriele Bortoleto
RG 43.758.088-X

Marcia Regina da Silva
RG 10.685.793-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



Assinaturas do documento

"Errata da Ata de resultado preliminar da etapa de habilitação - Edital 2-2025"



Código para verificação: **K622OR5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: *****.217.888-****) em 07/08/2025 às 09:19:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAYANE GABRIELE BORTOLETO** (CPF: *****.828.428-****) em 06/08/2025 às 15:21:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:59:31 e válido até 16/07/2028 - 10:59:31.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCIA REGINA DA SILVA** (CPF: *****.743.558-****) em 06/08/2025 às 15:13:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:42:31 e válido até 16/07/2028 - 10:42:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522** e o código **K622OR5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 72

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR da ETAPA DE HABILITAÇÃO 6 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de julho de 2025.

Contra a decisão preliminar da fase de habilitação caberá recurso destinado às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, que deve ser apresentado, **exclusivamente**, por meio do Anexo V, **enviado ao e-mail** credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Finalizado o julgamento dos recursos, estará encerrada a etapa de habilitação, não cabendo mais recurso, com a divulgação do resultado no Diário Oficial de Piracicaba do dia 18/8/2025 e da Homologação em 19/8/2025, e no *site* da Secretaria Municipal de Cultura no endereço: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/cultura-chamamento-publico-01-2025/>.

O resultado preliminar encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 11 de agosto de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/048819, materializada por: M.R.D.S em 11/08/2025 09:09 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ESDRAS CASARINI MORENO, PAULA LINO MENDES DA CRUZ, BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI, MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/048819 e o código 700BV33U.

Página: 73

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM JULHO/2025

OFICINAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Artes Visuais – Grafite – Grupo 3 ou mais						
2025/107879	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	70	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 C (não enviou CCMEI)
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Dupla						
2025/105824	OFICINA DE BATERIA DE PERCUSSAO DE ESCOLA DE SAMBA - DO BLOCO DO PEIXE FRITO	33.072.974/0001-30 - SUELMARIA ELEUTERIO	33.072.974 SUELI MARIA ELEUTERIO	30	INABILITADO	Em desacordo com 4.5 / 7.4 C, N (não enviou Anexo VI, não enviou CCMEI / as três declarações vieram assinadas por pessoa não identificada na inscrição, e na de compromisso o nome está errado)
Literatura – Escritor – Grupo 3 ou mais						
2025/107877	PALESTRA LITERATURA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 C (não enviou CCMEI)
2025/107881	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	75	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 C (não enviou CCMEI)
Música – DJ – Grupo 3 ou mais						
2025/108498	OFICINA DE DJ: MIXAGEM E IDENTIDADE SONORA – FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65	HABILITADO	
Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais						
2025/108498	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65	HABILITADO	
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS						
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais						
2025/107878	MOSTRA DE CINEMA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 C (não enviou CCMEI)
Circo – Malabares – Grupo 3 ou mais						
2025/100693	CIRCO DA ALEGRIA / CIA TEATRAL RICK KELLY	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	55	HABILITADO	
Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais						
2025/105818	BATUCADA DO PEIXE - RITMO DE SAMBA - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE ESCOLA DE SAMBA	33.072.974/0001-30 - SUELMARIA ELEUTERIO	33.072.974 SUELI MARIA ELEUTERIO	30	INABILITADO	Em desacordo com 7.4 C, N (não enviou CCMEI / as três declarações vieram assinadas por pessoa não identificada na inscrição, e na de compromisso o nome está errado)
Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 ou mais						
2025/103374	TRADIÇÕES PIRACICABANAS - SERESTA, CURURU E MARCHINHAS DE CARNAVAL	123.314.558-48 - SIRLENE SANTOS MARTINS	48.379.963 SIRLENE SANTOS MARTINS	0	DESCLASSIFICADO	Em desacordo com edital 4.5 / 7.4 H, O, P / não enviou Anexo VI (não enviou certidão municipal nem comprovações artísticas).
Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais						
2025/099334	FORRÓ TRIO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65	HABILITADO	
2025/099498	MARQUINHOS DO FORRÓ	050.427.439-28 - OZIAS MAINARDES FILHO	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO	40	HABILITADO	Informar a classificação etária por e-mail.
2025/101002	DUKA SANTOS E OS MENINOS DO GROOVE	50.269.781/0001-92 - 50.269.781 ANDREA BRANDAO	50.269.781 ANDREA BRANDAO	35	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 H (enviar certidão municipal de Santo André)
2025/108486	SHOW DO K'NOA	42.683.104/0001-98 - 42683 TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	42.683.104 TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	Em desacordo com edital 4.5 / 7.4 G, H, I, J, L, N, O, P / 9.6 (enviou certidão federal do CPF, não enviou certidões municipal e FGTS, JUCESP enviado em formato não autorizado, declarações enviadas não são as exigidas pelo edital, não enviou Anexo VI, não enviou comprovações artísticas).
Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais						
2025/096721	TERNAMENTE ECLÉTICO	165.567.298-33 - ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO (PROCURADOR)	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	30	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 F, J, K (inscrição realizada por procurador, sem o envio da procuração; certidões de FGTS e Falência vencidas)
Música – MPB – Solo						
2025/099354	CANTO EM GRUPO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65	HABILITADO	
2025/106809	VOZ E VIOLÃO PATRICIA RIBEIRO	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	10	INABILITADO	Em desacordo com edital 4.5 / 7.4 G, H, I, J, K, P (não informou classificação indicativa etária, certidões vencidas, não enviou certificado do FGTS, não enviou comprovação de atuação na área)

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ESDRAS CASARINI MORENO, PAULA LINO MENDES DA CRUZ, BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI, MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/048819 e o código 700BV33U.

Peça do processo/documento PMP 2025/048819, materializada por: M.R.D.S em 11/08/2025 09:09 CPF: ***.743.558-**

Página: 74

Música – MPB – Grupo 3 ou mais						
2025/107219	TRIO BRASILDIDADES	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	100	INABILITADO	Em desacordo com edital 4.5 / 7.4 G, H, I, J, K, L, N, P (não informou classificação indicativa etária, certidões vencidas, não enviou certificado do FGTS, não enviou declaração de compromisso da inscrita, não enviou comprovação de atuação na área)

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais						
2025/099692	GRUPO ESTIMA SAMBA	285.942.248-00 - LEANDRO BENEDITO FERRAZ	55.972.370 LEANDRO BENEDITO FERRAZ	35	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 L (JUICESP não enviado)

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais						
2025/100406	BANDA DONA RUTE - ROCK NACIONAL	469.880.498-19 - GUILHERME HENRIQUE MORAIS	51.330.478 MARCOS CARLOS DE PAULO MENDES	0	DECLASSIFICADO	Em desacordo com o edital 4.5 / 7.4 G, I, J, K, L, N, O, P (certidões vencidas, declarações não enviadas, Anexo VI não enviado)
2025/102007	SHOW HANGAR 80 / BANDA SOS MONDO	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	20	DECLASSIFICADO	Em desacordo com edital 7.4 J, K, N, O / 9.6 (não enviou o certificado de regularidade do FGTS, certidão de falência vencida, não enviou as 3 declarações em nome do procurador, não comprovou tempo de atuação, não atingiu pontuação mínima)
2025/105663	BANDA ROAD 80	55.875.360/0001-29 - ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	55.875.360 ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	10	DECLASSIFICADO	Em desacordo com edital 4.5 / 7.4 F, N / 9.6 (não informou classificação etária, não enviou procuração, não assinou declaração de compromisso, não atingiu pontuação mínima)
2025/107167	BANDA CAT BACK	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70	HABILITADO	

Música – Samba – Grupo 3 ou mais						
2025/098435	HOJE TEM SAMBAÍ	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 L, N (JUICESP não enviado; declarações devem ser preenchidas e em nome do CNPJ e assinadas pelo representante legal)
2025/098460	ROBSON VAMPETA	298.399.418-01 - THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	51.429.577 THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	5	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 F, H, I, L, O (não incluiu nome do grupo na procuração; certidão municipal do procurador não enviada, certidão trabalhista vencida; JUICESP não enviada; fotos sem identificação da banda)
2025/102695	GRUPO ALTO ASTRAL	093.267.848-35 - EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES	29.526.256 EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES	45	INABILITADO	Corrigir procuração.

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais						
2025/095767	GABRIEL ALLAN STORER	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 L (JUICESP não enviado)

Teatro – Espetáculo ADULTO – Solo						
2025/107818	SOLO TEATRAL PARTIR	066.698.498-00 - ROMUALDO SARCEDO	ROMUALDO SARCEDO 06669849800	50	INABILITADO	Em desacordo com edital 7.4 E (não enviou cartão CNPJ)

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ESDRAS CASARINI MORENO, PAULA LINO MENDES DA CRUZ, BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI, MARCIA REGINA DA SILVA, MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/048819 e o código 700BV33U.

Peça do processo/documento PMP 2025/048819, materializada por: M.R.D.S em 11/08/2025 09:09 CPF: ***.743.558-**



Assinaturas do documento

"DOM 11-8-2025 Ata Habilitação Preliminar 6 - julho de 2025"



Código para verificação: **700BV33U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI** (CPF: ***.266.668-**) em 11/08/2025 às 08:43:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/08/2025 - 08:43:12 e válido até 11/08/2028 - 08:43:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO** (CPF: ***.136.978-**) em 08/08/2025 às 11:26:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:39:50 e válido até 16/07/2028 - 10:39:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULA LINO MENDES DA CRUZ** (CPF: ***.172.368-**) em 08/08/2025 às 10:07:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 09:16:14 e válido até 17/07/2028 - 09:16:14.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ESDRAS CASARINI MORENO** (CPF: ***.819.876-**) em 08/08/2025 às 08:59:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:43:50 e válido até 16/07/2028 - 09:43:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCIA REGINA DA SILVA** (CPF: ***.743.558-**) em 08/08/2025 às 08:37:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:42:31 e válido até 16/07/2028 - 10:42:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/048819**

e o código **700BV33U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024
PROCESSO Nº 2024/62.840
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000	Unid.	Massa cerâmica fria 500 gr	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 26.980,00

Item 03 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024
PROCESSO Nº 2024/62.840
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Unid.	Argila branca escolar 1 Kg	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 5.790,00

Item 02 – MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024
PROCESSO Nº 2024/62.840
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	Unid.	Massa para modelar com 12 cores	R\$ 3,32	R\$ 132.800,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 132.800,00

Item 01 – RICARDO GOLÇALVES ITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025
PROCESSO Nº 2025/29.967
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CANABIDIOL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	10	Frasco	CANABIDIOL 100MG/ML, solução oral, contendo 100mg/mL de canabidiol CBD e menos que 0,2% de tetraidrocanabidiol (THC), frasco com 30ml, acompanhado de conta-gotas.	R\$ 449,99	R\$ 4.499,90
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.499,90

Item 04 – CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.983/2025	Chácara Lausanne	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
58.134/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
61.471/2025	Sítio Chácara Santa Isabel	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
61.519/2025	Sítio Chácara Santa Isabel	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de agosto de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
61.756/2025	Sítio Costa Pinto II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de agosto de 2025.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 43 /2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 11 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
STEELMAT – DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA	112776/2025 Proc digital (167299/2015 Proc fisico)

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 59/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 100391/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 05/08/2025: Autos de Infração Nº s 83133 e 83134.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/08/2025

CONTRIBUINTE:
MEDSPA ESTÉTICA LTDA
RUA/AVN AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 950 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-155 -CNPJ 44.432.378/0001-30 - CPD 662819 - OS 4133/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 104550/2007, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/08/2025: Notificação de Lançamento Nº 90827, Auto de Infração Nº 90672 e Auto de Infração Nº 83147.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE:
G.M. POPIN ENGEL
RUA/AVN AVN INDEPENDÊNCIA, 3166 - BAIRRO CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP CEP 13419-155 -CNPJ 02.178.529/0001-25 - CPD 611908 - OS 4171/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202508/Home/Index/1000/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 61 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 047040/2025, dos procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 07/08/2025: Auto de Infração Nº 83144/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/08/2025

CONTRIBUINTE:
AZEVEDO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RUA/AVN RUA JOSÉ ZILIO, 118 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-042 -CNPJ 59.796.361/0001-39 - CPD 679482 - OS 4312/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/59796361000139/202508/Home/Index/1000/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de sua inscrição municipal pela forma "ex-officio", quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 058925/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/08/2025: Auto de Infração Nº 83146 de 07/08/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/08/2025

CONTRIBUINTE:

JJ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
RUA/AVN RUA TREZE DE MAIO, 1559 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-270 -
CNPJ 12.013.528/0002-65 - CPD 675024 - OS 4170/2025

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 63/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109709/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 07/08/2025: Auto de Infração Nº 83149/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/08/2025

CONTRIBUINTE:

LS SILVA ENTREGAS LTDA ME
RUA/AVN CATARINA OMETTO , 55 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-690
-CNPJ 20.291.773/0001-81 - CPD 631847 - OS 4359/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
28.221	RAFAEL BUENO DO AMARAL	FOGO INCOMODANDO A VIZINHANÇA
28.222	RAFAEL BUENO DO AMARAL	LIMPEZA DE CALÇADA
28.399	BENEDITA ROSALINA DE ALMEIDA COSTA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.403	EDVAN DE OLIVEIRA AMANCIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.409	JOAO CARLOS TEIXEIRA POSSES	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.410	WILLIAN SANCHES COELHO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.411	MARCELLA PEREZ PENATTI VALLERINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.412	TAHISA PEREZ PENATTI DONATI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.414	EDER GERSON DE ZEN	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA
28.416	VERA NOEMIA SIMIONATO DE VARGAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.418	VALDEMAR DONIZETTI CASTILHO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
28.423	EDINEI ANTONIO BELEM	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.426	LUIZ PINTO	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.428	SILVIO LOVADINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.429	PANFLIGHT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.430	JOÃO VITOR G. GRANJA	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.431	ELAINE FELISBELO DO NASCIMENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.434	MARLENE APARECIDA PESCIUM	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.435	MYKONOS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO -SPE- LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.436	VILA REAL EMPREENHIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.437	ATELIE - FLORES E MOBILIARIOS LTDA	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
28.438	TULIO IATAROLA FATORI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.439	KELLEN ALEXANDRA RODRIGUES PRATA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.440	MARCOS THIAGO GRACIANI	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.441	JULIO CESAR MONTEIRO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.443	ISMAEL CERCHIARO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.444	MARIA REGINA CROZATTI MENGATTO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.445	AUGUSTO FERNANDO ANDREOTE	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.446	ROSABELA LEMOS DA SILVA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.448	SERGIO COELHO DE MORAES	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.449	ANTONIO FERREIRA LINARES	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.450	MARCOS DE MATOS DEO PALATA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.452	ANDRE LUIS BUGNO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

28.453	OLAVO FASENARO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.454	AMAURI ALVES CATULE DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.455	AMAURI ALVES CATULE DE ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.456	DANIEL ALMEIDA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.457	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.458	JOSE ROBERTO ALVES	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.460	CELIO HELLMMEISTER	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.461	WALTER RIBEIRO CRESPO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.463	ROBERTA CRISTINA PONTIM	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.465	JOAO CLAUDEMIR BERNARDI	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.466	RINALDO ZAMUNER	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.467	LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.468	LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.469	ANEZIO FRANCISCO DE SOUSA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.470	CLESIO DOS REIS FELICIO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.471	ELIANE PRICILA BENATTO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.472	ANDRE MARCELO BUTTROS	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.474	CRISTIANE MEDEIRO SOUZA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.475	WILSON DIOGO MARTINS	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.476	DURVAL FERREIRA DO AMARAL	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.479	APPARICIO DE BARROS SILVA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.480	APPARICIO DE BARROS SILVA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.483	NELSON GIMENES JUNIOR	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.484	NELSON GIMENES JUNIOR	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.486	VERA LUCILENE CORREA	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.487	ORLANDO RODRIGUES	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.488	GENTIL GODTSFRIEDT FILHO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.489	CLEUSA MARIA PERON	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.492	JOSE MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.493	HPRO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.494	HPRO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	APARAS DE VEGETAÇÃO
28.496	MARIA IVANILDE DALLA VILLA ALLEONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.498	FRANCISCO DE MELLO FRANCO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.499	JOSE INACIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.501	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
28.507	ANTONIO FRANCISCO ANGELELLI (ESPÓLIO)	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.510	MARCELINO FERREIRA LOPES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.516	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
28.517	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
28.518	D. NASTARO SUPERMERCADOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
28.519	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.520	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.521	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.522	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.523	GIOVANA RIGHI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.524	CONDOMINIO EDIFICIO SAN FRANCISCO	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
28.525	BHG EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Endereço
20.601	ANNA CAROLINA CONCEICAO MONTEIRO GOMES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.603	ANNA CAROLINA CONCEICAO MONTEIRO GOMES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.605	ANNA CAROLINA CONCEICAO MONTEIRO GOMES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.612	SADAE TAKEMATSU (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.686	AMALIA DEDINI CARDIA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.690	TUDAO BEER 3 DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS NA TESTADA E CHANFRADURA DE IMÓVEL, SIMULTANEAMENTE

20.691	ERNESTINA BARRIONOVO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.692	ANA MARIA DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.693	ANDERSON RONALDO TEIXEIRA DA CRUZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.694	ADAO SALUSTRO DANTAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.695	TEREZINHA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.708	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.	ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS EM VEDO TRANSPARENTE EM QUANTIDADE SUPERIOR À PERMITIDA (1 UNIDADE)
20.709	JHONATAN FABIO LARRAHONA PIAIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.715	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM MURO / ALAMBRADO
20.716	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM MURO / ALAMBRADO
20.717	ALEXANDRE MARTIM BEGIATO ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
20.718	R.A.CAMARGO & CIA LTDA EPP	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
20.720	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.721	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.722	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.723	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.724	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.726	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.727	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.728	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.729	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.730	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.731	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.732	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.733	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.734	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.735	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.736	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.737	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.741	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.742	ARIOVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.743	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.744	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.745	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.746	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.747	RIO PIRACICABA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.748	MORUMBI COMBUSTIVEIS LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.749	JORGE TEOFOLES DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.750	AMALIA DEDINI CARDIA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.751	ROBERTO FRANCISCO MORAES	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.759	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 11 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização 20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
20.692	ANA MARIA DE SOUZA	Rua Cajá, 110 Jardim Boa Esperança - PIRACICABA - SP - 13408-123
20.694	ADAO SALUSTRO DANTAS	Rua Jaborandi, 281 PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-026
20.751	ROBERTO FRANCISCO MORAES	Avenida Dom João Nery, 317 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13425-390

Piracicaba, 11 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 8 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 5180 Willian Stenico Campos, protocolo n° 507.113/23
 N° 5142 Tsai Hsin Yu, protocolo n° 105.122/25
 N° 5137 Schmidt Refrigeração Indústria e comércio LTDA, protocolo n° 101.423/25

AUTO DE EMBARGO: N° 1000 Willian Stenico Campos,, protocolo n° 507113/23, disposto no artigo 297 da lei 421/20
 N° 980 Tsai Hsin Yu, protocolo n° 105.122/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
 N° 977 Schmidt Refrigeração Indústria e comércio LTDA, protocolo n° 101.423/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 873 Tsai Hsin Yu, protocolo n° 105.122/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
 N° 1132 Tsai Hsin Yu, protocolo n° 105.122/25, disposto no inciso XVIII, artigo 302 da Lei 421/20
 N° 866 Schmidt Refrigeração Indústria e comércio LTDA, protocolo n° 101.423/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
 N° 1133 Schmidt Refrigeração Indústria e comércio LTDA, protocolo n° 101.423/25, disposto no inciso XVIII, artigo 302 da Lei 421/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 539/2024
 PROCESSO N° 2024/106.027
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 20 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 44,59	R\$ 8.918,00
04	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 25 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 44,59	R\$ 8.918,00
05	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 32 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 44,59	R\$ 8.918,00
06	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 40 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
07	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 50 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
08	200	Unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 63 A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
09	300	Unid.	Terminal pré-isolado tipo lhós (Pino Tubular), para cabos de cobre flexíveis ou rígidos de bitola de 16mm ² . Fabricado em cobre com camada de estanho, isolado com luvas em polipropileno ou nylon para utilização em redes de baixa tensão de até 760V. Comprimento útil do contato 18 mm (sem contar a isolação). Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4 (azul).	R\$ 1,30	R\$ 390,00
10	300	Unid.	Terminal pré-isolado tipo lhós (Pino Tubular), para cabos de cobre flexíveis ou rígidos de bitola de 25mm ² . Fabricado em cobre com camada de estanho, isolado com luvas em polipropileno ou nylon para utilização em redes de baixa tensão de até 760V. Comprimento útil do contato 25 mm (sem contar a isolação). Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4 (amarelo).	R\$ 1,95	R\$ 585,00
11	300	Unid.	Terminal pré-isolado tipo lhós (Pino Tubular), para cabos de cobre flexíveis ou rígidos de bitola de 35mm ² . Fabricado em cobre com camada de estanho, isolado com luvas em polipropileno ou nylon para utilização em redes de baixa tensão de até 760V. Comprimento útil do contato 25 mm (sem contar a isolação). Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4 (vermelho).	R\$ 2,62	R\$ 786,00
12	100	Unid.	Caixa de passagem em concreto com borda para encaixe da tampa, dimensões 0,40x0,40x0,40 m, sem fundo. Fornecimento com tampa	R\$ 161,99	16.199,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 72.914,00

Itens 03 ao 12 – JULIANA ROMERO LOPES NEGRI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 539/2024
 PROCESSO N° 2024/106.027
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	37	Unid.	Poste reto de engastar com 5 metros de altura total (4 metros útil + 1 metro para engastamento ao solo), com um furo para enfição de 35mm de diâmetro a 300mm abaixo do nível de engastamento, construído com tubo único de seção circular de espessura mínima de 3mm em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT NBR 8261/83, em único diâmetro de 60,32mm, sem janela de inspeção. Acabamento superficial com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma ABNT NBR 6323/90. O poste deve ser fabricado conforme normas da ABNT: NBR 14.744, NBR 6123, E NBR 8800. OBS: Anexar catálogo técnico do fabricante.	R\$ 907,00	R\$ 33.559,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.559,00

Item 20 – BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

Página: 48


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11/04/2025 – 08h30m

1

2

3 Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito
4 horas e quarenta minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião
6 presencial, conduzida pela Presidente, Sra. Beatriz Bresighello Beig. Estiveram
7 presentes os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Paula Marcela Magrini
8 Cordeiro, Daiane Araújo de Arruda, Daniele Camila da Silva Bomfim, Elaine
9 Aparecida Barela, Tais Leite Marino, Edvan A. Silva, Rafaella S. Benatti,
10 Barbara Leme de Couto e Luis Pedro Bet Junior, Edvan A. Silva, Rafaella S.
11 Benatti, Barbara Leme de Couto. Justificaram ausência os conselheiros: Elma
12 Emanuele Silva Verdicchio, Jamyle Martins de Souza e Diva da Guia de
13 Freitas, Solange Boaventura Alves Ionê. Estiveram presentes os conselheiros:
14 Beatriz Bresighello Beig, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Daiane Araújo de
15 Arruda, Daniele Camila da Silva Bomfim, Elaine Aparecida Barela, Tais Leite
16 Marino, Edvan A. Silva, Rafaella S. Benatti, Barbara Leme de Couto e Luis
17 Pedro Bet Junior. Justificaram ausência os conselheiros: Elma Emanuele Silva
18 Verdicchio, Jamyle Martins de Souza e Diva da Guia de Freitas. **Também**
19 **estiveram presentes como ouvintes:** Thiago D. G. de Souza e Rosana Bollis,
20 representando o Conselho Tutelar III; Juliana D. O. Corrêa, representando a
21 Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Thais Rosanti Chorilli, representando a
22 Associação Síndrome de Down de Piracicaba; Nádia Maciel da Silva e Andreza
23 Góes Soares, representando a **Franciscanas do Coração de Maria** (AFASCOM)
24 Gabriela Paufico, representando a Gaia+; Camila Barreiros, representando a
25 **Panorama FC**. A Presidente, Sra. Beatriz Bresighello Beig, deu início à reunião,
26 informando que, em razão do período de adaptação do CMDCA com os novos
27 funcionários da Secretaria à qual está atualmente vinculado, alguns assuntos
28 não foram incluídos na pauta. Por uma questão de organização, foi mantida a
29 pauta acordada previamente com o Sr. Adriano, representante do Projeto
30 Samuel, que então apresentou a proposta da iniciativa. Durante sua fala, o Sr.
31 Adriano relatou que, após o nascimento de seu filho — diagnosticado com
32 autismo aos 1 ano e meio de idade, em 2022 —, passou a buscar mais
33 informações sobre o transtorno. Atualmente com 5 anos, seu filho foi a
34 inspiração para a criação do Projeto Samuel, que tem como objetivo
35 conscientizar a sociedade sobre o autismo e o TDAH, por meio de palestras

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 11/06/2025 09:56 CPF: ***.700.068-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/050005 e o código TNEM928E.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 49

36 ministradas por profissionais da área médica e especialistas. A primeira
 37 palestra foi realizada em 2022, na Igreja do Evangelho Quadrangular, com a
 38 participação de 180 pessoas. Em agosto de 2023, outra palestra reuniu 40
 39 participantes, sendo cerca de 80% professores das redes pública, estadual e
 40 particular. O evento foi transformador, contribuindo para uma nova visão sobre
 41 o autismo e reforçando a importância de se abordar o tema, pouco discutido na
 42 cidade. A aproximação com pais e responsáveis também foi fundamental para
 43 ampliar o conhecimento e combater estigmas. Em setembro de 2023, o projeto
 44 reuniu 60 participantes em apenas dois dias. Em outubro, uma palestra na
 45 Secretaria Municipal de Educação contou com cerca de 40 professores e
 46 alcançou aproximadamente 300 pessoas, entre elas professores da educação
 47 especial da rede estadual. Abordando o mercado de trabalho, o Sr. Adriano
 48 destacou que muitos jovens com autismo ou TDAH enfrentam dificuldades
 49 emocionais e permanecem em casa, isolados. O projeto busca promover sua
 50 inclusão por meio da adaptação ao ambiente profissional e da implementação
 51 de políticas públicas de acolhimento e pertencimento. Citou como exemplo o
 52 caso de uma jovem que iniciou atividades na Unidade de Pronto Atendimento
 53 (UPA). A equipe solicitou apoio para adaptar o ambiente, e após cinco meses,
 54 a jovem já havia promovido melhorias significativas em seu local de trabalho.
 55 Em agosto de 2024, o projeto realizou mais uma palestra em escola. Em
 56 fevereiro de 2025, firmou parceria com o Instituto Gaia, com foco no tema
 57 “Saúde Emocional para Professores”. Ainda em agosto, iniciou-se uma
 58 colaboração com a Universidade Anhembi Morumbi, campus Piracicaba. Ao
 59 conhecer o projeto, a coordenadora do curso de Medicina, Cecília Buck,
 60 prontamente ofereceu apoio. A partir disso, os cursos de Medicina e Saúde
 61 passaram a colaborar com a Igreja do Evangelho Quadrangular, mantenedora
 62 do espaço que abriga o Projeto Samuel. Os atendimentos são realizados por
 63 voluntários e alunos do curso de Medicina, abrangendo psiquiatria infantil,
 64 nutrição, hidroterapia, fisioterapia e esportes como futebol e jiu-jitsu. O projeto
 65 conta atualmente com quatro voluntários fixos, com destaque para a atuação
 66 da Dra. Andréia Galina, professora de Medicina da Anhembi, que atendeu
 67 crianças durante todo o ano. Contudo, devido a mudanças internas na
 68 universidade, o projeto está atualmente sem voluntários nas áreas de
 69 psiquiatria e neurologia. O Sr. Adriano agradeceu o espaço concedido e
 70 solicitou orientação sobre o processo de registro do Projeto Samuel no
 71 CMDCA. Informou que, no momento, não há folha de pagamento, pois todos os

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 11/06/2025 09:56 CPF: ***.700.068-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/050005 e o código TNEM928E.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

72 envolvidos atuam voluntariamente. Disponibilizou os seguintes contatos:
 73 Instagram @projetoSamuel.autismo, telefone pessoal via WhatsApp e
 74 endereço da clínica na Rua do Rosário, com visitas de segunda a sexta-feira,
 75 das 7h30 às 12h. Foi solicitado pelo CMDCA que o estatuto do projeto seja
 76 enviado para análise e agendamento de reunião para esclarecimentos. Dando
 77 sequência, foram abordados os seguintes itens de pauta: Item a) Revisão do
 78 Regimento Interno para Publicação: No Capítulo II, Art. 9º, foi aprovada
 79 alteração para permitir que um mesmo conselheiro possa participar de mais de
 80 uma comissão permanente, considerando o número reduzido de membros e a
 81 necessidade de atender todas as comissões previstas. Item b) Decreto de
 82 Nomeação – PASCA e Guarda Civil: Foi informado o Decreto nº 20.395, de 03
 83 de abril de 2025, que trata da substituição de membros do CMDCA. Foram
 84 nomeados, pela Guarda Civil Municipal: Edvan Alves da Silva (titular) e Luciane
 85 Cristina Silva Tovar (suplente). Pela representação das entidades não
 86 governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do
 87 adolescente, foi nomeada Bárbara Leme de Couto. Item c) Apresentação de
 88 representante da nova Secretaria: Foi apresentado o Sr. Flávio, assessor da
 89 Secretaria de Parcerias e Cidadania, nova secretaria à qual o CMDCA está
 90 administrativamente vinculado. Item d) Saída de representante do setor de
 91 Finanças: Foi comunicada a saída do Sr. Ronei José da Silva, representante da
 92 área de Finanças, por motivos de saúde. Será solicitada nova indicação para
 93 composição do conselho como titular. Não havendo nada mais a tratar, foi
 94 encerrada a reunião. Por fim, eu, Paula Marcela Magrini Cordeiro, lavrei a
 95 presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos signatários
 96 abaixo.

97

98

99 Beatriz Bresighello Beig

Paula Marcela Magrini Cordeiro

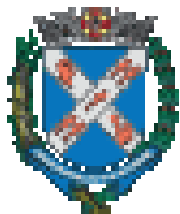
100 Presidente CMDCA

2ª Secretária do CMDCA

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião ordinária 11-04-25"



Código para verificação: **TNEM928E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG** (CPF: ***.559.188-**) em 11/06/2025 às 09:29:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/09/2023 - 09:36:00 e válido até 19/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005** e o código **TNEM928E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

Aquisição de toners, cilindro e fotocondutor

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
02	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 32,99
03	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 32,99
04	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 34,99
05	J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 43,29
06	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 38,99
07	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 33,99
08	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 237,00
09	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 256,99
10	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 249,99
11	RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 240,00

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIASECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Uniformes e Jaquetas

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MILITAR DEFENSE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ 1.424,00
02	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 126,00
03	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 125,00
04	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 128,00
05	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 22,00
06	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 70,00
07	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 84,00
08	PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JR	R\$ 35,00
09	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 110,00
10	PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JR	R\$ 54,00
11	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. - ME	R\$ 226,50
12	PÓVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELLI	R\$ 1.490,00

ODAIR LUIZ DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. - CNPJ nº16.643.797/0001-85 (SAÚDE)

Contrato nº 0721/2025

Proc. Digital nº 2024/6.780

Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2024 – Ata de Registro de Preços nº 411/2024 (válida até 21/07/2025).
Objeto: Fornecimento de tintas e materiais de pintura.

Valor: R\$ 16.524,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 21/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. - CNPJ nº 46.765.186/000-70 (SELAM)

Código Licitação nº 2022.000.002.316.

Código Ajuste nº 2022.000.000.853.

Contrato nº 1099/2022.

Proc. Admin.: nº 87.745/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus.

Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/08/2022.

ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.288

Aditivo nº 1099/2022 - 3.

Valor: R\$ 153.075,00 (Cento e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 01/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA. - CNPJ nº 03.541.616/0001-68 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.001.002.182

Código Ajuste nº 2024.000.001.129

Contrato nº 1365/2024.

Proc. Digital nº 2024/52.453.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2024.

Objeto: Aquisição e instalação de central de climatização no prédio do Centro Cívico.

Valor: R\$ 7.249.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 11/09/2024.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.289

Aditivo nº 1365/2024 - 3.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 08/08/2025.

Contratada: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA. - CNPJ nº 07.891.852/0001-65 (ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA)

Código Licitação nº 2025.000.002.492

Código Ajuste nº 2025.000.000.636

Contrato nº 770/2025.

Proc. Digital nº 2025/25.468.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2025.

Objeto: Solução de informática para a Gestão de Assistência Social e Organização de Sociedade Civil (OSC).
Valor: R\$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/08/2025.

Contratada: MP RURAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - CNPJ nº 33.120.741/0001-65 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2025.400.002.459

Código Ajuste nº 2025.000.000.627

Contrato nº 0771/2025.

Proc. Digital nº 2024/115.863.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de rações, grãos e feno.

Valor: R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 07/08/2025.

Contratada: BENZER TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 50.158.608/0001-17 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.092.007

Código Ajuste nº 2025.000.000.638

Contrato nº 0774/2025.

Proc. Digital nº 2023/558.141.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Valor: R\$ 32.912,52 (Trinta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 08/08/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024 - SEMS.

Processo nº 2024/145.227.

Base Legal: Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).

Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 100/2024 – 17.

Valor Acrescido: R\$ 142.748,14 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.

Data: 07/08/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024 – SEMS.

Processo nº 2024/145.227.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).

Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 100/2024 – 18.

Valor Acrescido: R\$ 4.009.352,30 (Quatro milhões, nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e tinta centavos), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

Data: 07/08/2025.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Organização da Sociedade Civil: CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Adm. nº 17.179/2023.

Chamamento Público nº 02/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de basquetebol feminino.

Valor: R\$ 67.372,25 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/08/2023.

3º ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Prazo: 05 (cinco) meses.

Valor: R\$ 28.070,00 (Vinte e oito mil e setenta reais).

Data: 08/08/2025.

CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades quanto a postura de servidora do Centro de Especialidades Odontológicas I, pertencente à Secretaria de Saúde, conforme documentos anexos, objeto do processo digital com protocolo nº 78.482/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades quanto a postura de servidor do SAMU, durante atendimentos em UPAS do Município, conforme relatado em Ofício nº 190/2024e documentos anexos, objeto do processo digital com protocolo nº168.453/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional



PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Jae Han Jeong, natural da cidade e estado de Seoul, Coreia do Sul.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Jae Han Jeong, natural da cidade e estado de Seoul, Coreia do Sul.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.325-3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16. Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 8 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 8 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Cássio Luiz Barbosa - PDL Nº 45/2025.

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 5/2021, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 1/2021 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 4/2025

Art. 1º O inciso III do artigo 34B da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - efetivo que não tenha completado 1 (um) ano de efetivo exercício.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 8 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 8 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 2025-2026 - PR Nº 6/2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº N° 366/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024
 PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 69/2025

Aos 08 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, Centro, Piracicaba/SP, neste ato representada pela Sr. Rerlison Teixeira de Rezende, Presidente da câmara Municipal de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento no Ato da Presidência nº 11/2024, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Extinguir unilateralmente o Contrato, representado pela AF nº 366/2024, firmado com a empresa Cynthia Lopes Siqueira do Vale, inscrita no CNPJ sob o nº 53.543.817/0001-72, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para edição e transmissão de vídeo, conforme especificações constantes no edital da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente extinção decorre da inexecução total do contrato, caracterizada pela entrega de produtos em desacordo com as especificações contratuais, elementos essenciais ao objeto contratado. Além disso, a contratada não apresentou defesa no prazo legal concedido por meio da notificação constante no Processo Sancionatório supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE

Em decorrência da inexecução contratual, foi aplicada à contratada multa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente a de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, conforme previsto nas cláusulas contratuais e legislação aplicável.

Sendo assim fica essa empresa notificada a fazer o recolhido no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação deste Termo na conta bancária abaixo e enviar o comprovante para o e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 0056-6
 C/C 230029-X
 CNPJ: 51.327.708/0001-92

Salientamos que o não pagamento no prazo devido, ensejará a inscrição do valor da multa na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO

Nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, foi concedido à empresa o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto à extinção unilateral e 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de recurso quanto à multa, contados do recebimento da notificação respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E ARQUIVAMENTO

O presente Termo será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 235/2024 – Processo Sancionatório nº 69/2025.

E por estar em conformidade com os fatos apurados e a legislação vigente, firmo o presente Termo.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90026/2025
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Monitores TouchScreen 23,8”, com suporte regulável.
 Tipo: Menor preço
 Início da Sessão Pública: dia 22/08/2025, às 09h

Comunicamos ainda que se encontra suspenso o Pregão Eletrônico Nº 90021/2025 (Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal de Piracicaba com fornecimento de material e mão-de-obra).

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 8 de agosto de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
 Pregoeiro

IPASP**RESOLUÇÃO N.º 4.916, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(Revoga o benefício de aposentadoria por invalidez do servidor Sr. EDSON APARECIDO SAMPAIO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - REVOGA o benefício de aposentadoria por invalidez do servidor Sr. EDSON APARECIDO SAMPAIO, concedida em 01 de junho de 2017, com proventos proporcionais, por meio da Resolução IPASP nº 1890 de 30 de maio de 2017, através do Decreto Municipal nº 10.545, de 16 de dezembro de 2003, considerando a solicitação do interessado e o Laudo da Junta Médica Oficial do Município, demonstrando a aptidão do servidor para o reingresso na ativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

PIRACICABA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 -Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
 - Dep. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba

ABERTURA DO PROCESSO DE REGISTRO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - Codepac informa que, em reunião ordinária realizada dia 04 de julho de 2025, decidiu por unanimidade dos votos, conforme Ata e Livro de Presença, abrir processo de registro da Pesca Artesanal no Rio Piracicaba.

Esta decisão foi tomada visando à preservação do patrimônio histórico e cultural do município.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Fluxo Municipal de Operacionalização do Benefício Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Estado de São Paulo, Lei 17.626, Decreto Estadual 68.371

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 18 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Fluxo Municipal de Operacionalização do Benefício Auxílio Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Estado de São Paulo, Lei 17.626, decreto estadual 68.371, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, atendendo à critérios estabelecidos, comprovação de documentos e acompanhamento pela rede de Proteção Social Especial. O benefício será fornecido durante 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses. A forma de acesso se dará através dos serviços da rede SUAS (CRAS, CREAS, Centro Pop e CRAM)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do primeiro semestre de 2025 referente as parcerias com recursos do Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 19 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas Técnicas, de acordo com os relatórios quantitativos apresentados, os quais demonstraram atendimento das metas pactuadas, considerando o período do primeiro semestre de 2025.

Art. 2º – Aprovar a Prestações de Contas Financeira, relativas ao Processo nº 012.00000800/2025-01 dos recursos recebidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

- Proteção Social Básica: valor de receita R\$ R\$ 141.114,54 (cento e quarenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 141.706,25 (cento e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e saldo de R\$ 90,51 (noventa reais e cinquenta e um centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;
- Proteção Social Especial: valor de receita R\$ 671.336,04 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 677.665,76 (seiscentos e

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e saldo de R\$ 1.130,11 (um mil, cento e trinta reais e onze centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;

- Benefícios Eventuais: valor de receita R\$ 107.830,80 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) e saldo de R\$ 110.277,54 (cento e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;
- Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial: valor de receita R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e zero centavos) e saldo de R\$ 55.948,57 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025.

Art. 3º – Aprovar as reprogramações quanto aos recursos estaduais:

- Proteção Social Básica: valor reprogramado R\$ 27.987,46 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 27.987,46 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e saldo R\$ 798,56 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: valor reprogramado R\$ 76.545,36 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 76.545,36 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e saldo R\$ 2.108,82 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: valor reprogramado R\$ 28.652,54 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 28.652,54 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e saldo R\$ 758,54 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



quatro centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;

- Benefícios Eventuais: valor reprogramado R\$ 111.777,29 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) e saldo de R\$ 117.180,87 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025;
- Frentes Frias: valor reprogramado R\$ 108.842,89 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), repasses às Organizações Sociais por termo de Colaboração R\$ 108.842,89 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e saldo R\$ 4.751,52 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no período, o qual será repassado no segundo semestre de 2025.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves
- Presidente do
CMAS-Gestão
2024/2025

Assinado de forma digital por
Elisa Maria Gonçalves -
Presidente do CMAS-Gestão
2024/2025
Dados: 2025.08.08 14:41:25
-03'00'

ELISA MARIA GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830